



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA



**OFÍCIO Nº 0084/2023**

Lages/SC, 08 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor,

Passo às suas mãos, cópia da **Moção Legislativa nº 0036/2023**, matéria aprovada por esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

**ALDORI ANTONIO FREITAS  
PRESIDENTE**

Exmo. Sr. Mauro de Nadal  
Presidente Assembleia Legislativa  
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310  
CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina

66RPRR/SECRETARIA GERAL 14/Mar/2023 15:21 099679



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA



## MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0036/2023

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Reivindica providências no sentido de que o “Programa Universidade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina.

**OS VEREADORES ABAIXO NOMINADOS**, todos com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina e ao Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**, com o seguinte teor:

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição dos **VEREADORES ABAIXO NOMINADOS**, envia a seguinte **MOÇÃO LEGISLATIVA**:

Tem-se que os recursos determinados pelo artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, possuem como objetivo principal a sua distribuição igualitária entre todos os estudantes carentes das Instituições de Educação Superior do Estado.

Verifica-se que de acordo com o Censo da Educação Superior do INEP/MEC (2021), o número de matrículas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos e que estão atualmente assim distribuídas:

- 68% no Sistema Particular Privado (Ampesc);
- 17% no Sistema Particular Fundacional (Acafe) e
- 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).

Convém ressaltar ainda que o Sistema Particular Privado de Ensino Superior fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local; são aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tendo 110 cidades assistidas por IES privadas; gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos; são mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional e além da relevância tributária recolhendo impostos municipais e federais.

Hoje, de acordo com o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos estão destinados aos alunos carentes das IES Privadas. E, pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.

Assim sendo, tem-se que a nova redação ser proposta do “Programa Universidade (Faculdade) Gratuita” deve, gradativamente, equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino particulares e as fundacionais instituídas por lei municipal.

Ante o exposto, reivindica-se através da presente Moção Legislativa que o “Programa Universidade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina, inclusive



Poder Legislativo

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



em favor daqueles que freqüentam instituições de ensino essencialmente privadas, devendo o sistema particular/privado ser incluído nas discussões.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

**Gerson Omar dos Santos**  
Vereador

Ozair Coelho (Polaco)  
Vereador

Aldori Freitinhas  
Vereador